

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINARIAS/MG

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 111, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e Artigo 93 da Lei Ordinária Municipal nº 792/97.

**RESOLVE:**


**Art. 1º: Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:**

| <i>SERVIDOR</i>         | <i>MASP</i> | <i>CARGO</i> | <i>SECRETARIA</i>      | <i>PERÍODO DE GOZO</i>  |
|-------------------------|-------------|--------------|------------------------|-------------------------|
| MARIA APARECIDA PEREIRA | 0161        | GARI         | DESENVOLVIMENTO URBANO | 01/01/2021 a 30/01/2021 |

**Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 01/01/2021.

  
ÉCIO CARVALHO REZENDE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
GERALDO GALDINO DO CARMO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA DE  
LUMINÁRIAS - MG  
EM 01/ Janeiro /2021  
É VERDADE E DOU FÉ  
Aline S. Santos